



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 36/85

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 16.800.000 (dezesesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

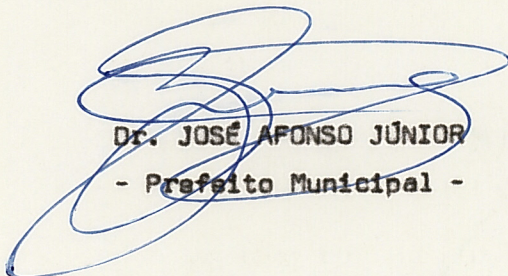
L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no valor de Cr\$. 16.800.000 (dezesesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a reparos e pintura da Igreja Matriz.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, / na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de outubro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -